



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

## **DECRETO Nº 031/2025**

**“ATUALIZA OS VALORES DAS DIÁRIAS DE DENTRO DO ESTADO, DISCRIMINADAS NO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº. 2037/2021 DE 18 DE MAIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALBERTO MARCIO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI;**

**CONSIDERANDO**, os termos contidos na Lei Municipal nº. 2037/2021, de 18 de maio de 2021, que “Dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, e dá outras providências”.

**CONSIDERANDO**, que os termos do art. 10 da Lei Municipal nº. 2037/2021, de 18 de maio de 2021, versa sobre a possibilidade dos valores das diárias, discriminados no Anexo Único, da supracitada legislação, serem atualizados anualmente, pelo Chefe do Poder Executivo, por meio de Decreto, observada a necessidade plenamente justificada.

**CONSIDERANDO**, as tendências inflacionárias ocorridas deste a sanção da lei municipal que dispõe este decreto.

**CONSIDERANDO**, a variação de preços apontada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor -INPC.

**DECRETA:**



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**ARTIGO 1º** - Ficam atualizados, os valores correspondentes as diárias contidos no Anexo Único Lei Municipal nº. 2037/2021, de 18 de maio de 2021, que passam vigorar com os seguintes valores:

**ANEXO ÚNICO**

Beneficiários	ESPECIFICAÇÃO DE VALORES			
	Dentro do Estado (D/E)	Fora do Estado (F/E)	Fora do País (F/P)	Diária de Campo (D/C)
Prefeito e Vice Prefeito	R\$ 685,02	R\$ 923,38	R\$ 1.342,13	R\$ 40,00
Secretários Municipais e Cargos Equivalentes	R\$ 455,25	R\$ 483,17	R\$ 816,01	R\$ 40,00
Coordenadores, Assessores Municipais e Cargos Equivalentes	R\$ 354,32	R\$ 397,27	R\$ 708,64	R\$ 40,00
Chefes de Departamento	341,44	R\$ 332,85	R\$ 697,91	R\$ 40,00
Chefes de Divisão	R\$ 302,78	R\$ 311,37	R\$ 515,38	R\$ 40,00
Outros Servidores	R\$ 289,90	R\$ 300,64	R\$ 418,74	R\$ 40,00

**Parágrafo único.** O valor correspondente a diária de campo permanece inalterado.

**ARTIGO 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 09 dias do mês de junho do ano de 2025.

**ALBERTO MARCIO GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



*ESTADO DE MATO GROSSO*  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
**GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028**  
*Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória*

Registrada na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional  
Afixada no Mural do Paço Municipal;  
Publicado no site da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte-MT,  
disponível no link:  
<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/>;  
Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link:  
<<https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>>.  
NP n° 1035/2025

**IVAINÉ MOLINA**  
**Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.**